

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. Aquisição de suprimento de informática, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TONER PARA IMPRESSORA HP, TONER IMPRESSORA HP, TIPO DURABILIDADE:3.000 CÓPIAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 1:Q7553A, COR:PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1:LASERJET P2015DN	42.00	UNIDADE	30,000	1.260,00
00002	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER, TN-660, TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR:PRETA, IMPRIMI 3.000 PAGINAS.	44.00	UNIDADE	19,000	836,00
00003	REFIL P/ TINTA IMPRESSORA, EPSON L355 COR:AMARELA, REFIL PARA TINTA IMPRESSORA, MATERIAL:PIGMENTAÇÃO COLOIDAL, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L355, CARGA:REFIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE 70 ML	160.00	UNIDADE	22,500	3.600,00
00004	REFIL P/TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3110, REFIL P/TINTA IMPRESSORA, COR:CIANO, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L3110, CAPACIDADE 70 ML	135.00	UNIDADE	35,000	4.725,00
00005	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER, REF:TN-2370, TONER IMPRESSORA BROTHER, REF:TN-23, COR:PRETA, IMPRIME PAGINAS	40.00	UNIDADE	259,990	10.399,60
00006	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CPU 450W UNIVERSAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CPU 450W UNIVERSAL	15.00	UNIDADE	180,000	2.700,00
00007	PENDRIVE 32GB PENDRIVE - Especificação: PENDRIVE, 32 gigas, USB, dispositivo de armazenamento ultra portátil, compatível com Windows e MAC.	65.00	UNIDADE	110,000	7.150,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00008	ADAPTADOR, CONEXÃO:HDMI MACHO X VGA FÊMEA, ADAPTADOR, CONEXÃO:HDMI MACHO X VGA FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P, APLICAÇÃO:USO EM VÍDEO. 25.00 UNIDADE	38,560	964,00
00009	MOUSE COMPUTADOR, MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:PADRÃO, CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:COM FIO 50.00 UNIDADE	35,000	1.750,00
00010	TECLADO, TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, CONECTIVIDADE:COM FIO 39.00 UNIDADE	34,900	1.361,10
00011	TONER 12A (Q2612AB) TONER 12A (Q2612AB) RENDIMENTO DE 2000 PÁGINAS, PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP LASERJET 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022N, 1022NW, 3015, 3030, 3050, 3052, 1319, 1319F, M1319, M1005 E M1005MFP, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO 25.00 UNIDADE	24,990	624,75
00012	CABO TIPO:HDMI CABO ÁUDIO E VÍDEO, TIPO CABO:HDMI PADRÃO 20.00 UNIDADE	69,990	1.399,80
00013	CABO USB 2.0 3 (TRÊS) METROS PARA IMPRESSORA CABO USB 2.0 3 (TRÊS) METROS PARA IMPRESSORA 30.00 UNIDADE	54,990	1.649,70
00014	CAIXA DE SOM CUBE SV/RMS CAIXA DE SOM CUBE SV/RMS. 26.00 UNIDADE	54,990	1.429,74
00015	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL. FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL. ENTRADA P2 COM MICROFONE 21.00 UNIDADE	75,000	1.575,00
00016	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK. UNIVERSAL FONTE CARREGADOR NOTEBOOK. UNIVERSAL 30.00 UNIDADE	70,000	2.100,00
00017	MEMÓRIA RAM,CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, PADRÃO:DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN 29.00 UNIDADE	70,000	2.030,00
00018	PLACA CONTROLADORA VÍDEO, PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA:1 GB, MODELO:NVIDIA GT 210, PADRÃO:PCIE 11.00 UNIDADE	65,720	722,92
00019	Cooler Duex para Processador Cooler Duex para Processador Intel -PROCESSADOR, TIPO:INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO:2.4 GHZ, MODELO:CORE 2 DUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOCKET 775 E COOLER,		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	BARRAMENTO:1.066 MHZ, MEMÓRIA CACHE:8 MB		
	20.00 UNIDADE	94,200	1.884,00
00020	PLACA REDE, PLACA REDE, PADRÃO:PCI-EXPRESS, TRANSFERÊNCIA:10/100/1000 MB/S, ALIMENTAÇÃO:DA INTERFACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:WAKE-ON-LAN, APLICAÇÃO:CONEXÃO DE SERVIDORES À REDE, INTERFACE:PCI DE 32 BITS		VELOCIDADE
	15.00 UNIDADE	44,670	670,05
00021	CONECTORES RJ 45 MACHO. CONECTORES RJ 45 MACHO, X12.		
	1,600.00 UNIDADE	1,340	2.144,00
00022	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG. TONER PARA IMPRESORA SAMSUNG. REFERÊNCIA CARTUCHO: MLTD203U COR TINTA: PRETA TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4020/4070-ND, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA 15.000 PÁGINAS TONNER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070.		
	32.00 UNIDADE	60,000	1.920,00
00023	REFIL PARA Tinta impressora,epson l355 cor preta  refil para Tinta impressora, material: pigmentação coloidal, cor: preta, aplicação: impressora epson l355, carga: refil, características adicionais: capacidade 70 ml		
	276.00 UNIDADE	55,000	15.180,00
00024	TINTA EPSON 664 MAGENTA,COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON TINTA EPSON 664 MAGENTA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON  MODELOS L120, L395, L375, L1300.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE 70 ML		
	130.00 UNIDADE	35,000	4.550,00
00025	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102W. CILINDRO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET P 1102W.		
	8.00 UNIDADE	80,000	640,00
00026	REFIL TINTA, PARA IMPRESSORA CANON REFIL TINTA, COR:PRETA, CAPACIDADE:20 ML, APLICAÇÃO:IMPRESSORA CANON		
	47.00 UNIDADE	42,990	2.020,53
00027	REFIL TINTA, COR:AMARELA, PARA IMPRESSORA CANON REFIL TINTA, COR:AMARELA, CAPACIDADE:70 ML, PARA IMPRESSORA CANON.		
	47.00 UNIDADE	54,475	2.560,33
00028	TINTA MAGENTA PARA A IMPRESSORA CANON L111, G3110,70ML. TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA CANON L111, G3110,70ML.		
	37.00 UNIDADE	54,400	2.012,80
00029	TINTA CIANO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA CANON L111, G3110, 65ML. TINTA CIANO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA CANON L111, G3110, 65ML.		
	37.00 UNIDADE	75,000	2.775,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00030	TONER PARA IMPRESSORA HP, COR: PRETA TONER IMPRESSORA HP, COR: PRETA, REFERENCIA CARTUCHO 3: W1105A, 2.000 impressões . 45.00 UNIDADE 47,520 2.138,40
00031	TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP -5652DN TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP -5652DN 35.00 UNIDADE 140,000 4.900,00
00032	TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 10.00 UNIDADE 75,000 750,00
00033	CILINDRO PARA IMPRESSORA:HP LASERJET M132FW, CILINDRO TIPO IMPRESSORA:HP LASERJET M132FW COR:PRETA, REFERÊNCIA CILINDRO 1:CF219A 13.00 UNIDADE 60,000 780,00
00034	TONNER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MULFUNCIONAL LASER MONOCROMATI CA TONNER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MULFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA 10.00 UNIDADE 150,000 1.500,00
00035	ALICATE PARA CLIMPAR, ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL:METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENSA TERMINAIS OLHAL 1,5MM A 10 MM, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CORTE:RETO 12.00 UNIDADE 76,000 912,00
00036	PLACA MÃE, COMPONENTES:SOM, VÍDEO E REDE ON BOARD, PLACA MÃE, COMPONENTES:SOM, VÍDEO E REDE ON BOARD, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, TIPO PORTAS:SERIAL DB9, PARALELA, DB25, USB 2.0, PS2, RJ 45 E, FREQUÊNCIA:400 MHZ, MEMÓRIA EXPANSÃO:2 DDR 333 MHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 IDE ATA 133, FDD, FONTE ATX 400 WATTS, SOCKET A, TIPO:ASUS, ECS, MSI, GIGABYTE, SOYO, SLOTS:3 PCI, AGP(8X), PROCESSADOR:SEMPROM 2800 +, MEMÓRIA RAM:DDR 2 GB, PADRÃO:ATX, CAPACIDADE MEMÓRIA:2 GB 25.00 UNIDADE 432,240 10.806,00
00037	CABO DE FORÇA P/ CPU, CABO DE FORÇA P/ CPU 20.00 UNIDADE 20,500 410,00
00038	Cabo De Rede Cat-5e Ftp 305 Mts Cabo De Rede Cat-5e Ftp 305 Mts 11.00 CAIXA 1.038,000 11.418,00
00039	JOGO CHAVE JOGO CHAVE, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO:JOGO DE CHAVE FENDA E PHILIPS, QUANTIDADE PEÇAS:FENDA: 05 + PHILLIPS: 02, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERTIFICAÇÃO PARA USO EM 1000 VOLTS. COM MALETA DE, TAMANHO:FENDA (1/8X2 3/4, 1/8X4, 5/32X4, 7/32X5, 9/32X6 9.00 UNIDADE 26,030 234,27
00040	SSD DISCO MAGNÉTICO 1TB SSD DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:1 TB., VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:6.0 GB/S, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, TAMANHO:2.5 POL, MODELO:SSD,

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	INTERFACE:SATA III, TIPO:RÍGIDO		
	20.00 UNIDADE	245,000	4.900,00
00041	SSD DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:2 TB.		
	SSD DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:2 TB., VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:6.0 GB/S, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, MODELO:SSD, VELOCIDADE MÍNIMA DISCO:7.200 RPM, INTERFACE:SATA III, TIPO:RÍGIDO		
	20.00 UNIDADE	482,700	9.654,00
00042	CONCENTRADOR, SISTEMA CONEXÃO:CABO USB, CONCENTRADOR, SISTEMA CONEXÃO:CABO USB, TIPO CONEXÃO SAÍDA:CABO USB TIPO A		
	PARA COMPUTADOR, QUANTIDADE CONEXÃO ENTRADA:1 UN, QUANTIDADE CONEXÃO SAÍDA:4 UN, VELOCIDADE PROCESSAMENTO:1,5		
	12		
	480 MB/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO PLUG AND PLAY/COMPATÍVEL		
	MICROSOFT WINDOWS, TIPO CONEXÃO ENTRADA:CABO USB TIPO B PARA HUB		
	14.00 UNIDADE	58,000	812,00
00043	TINTA PARA IMPRESSORA HP JATO DE TINTA SMART TANK 514		
	TINTA IMPRESSORA HP JATO DE TINTA SMART TANK 514,COR PRETA CARGA:TURBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GT 53 1VV22AL, 90 ml		
	12.00 UNIDADE	19,500	234,00
00044	TINTA IMPRESSORA,HP INKTANK WIRELLES 416		
	TINTA IMPRESSORA, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:HP INKTANK WIRELLESS 416, CARGA:REFIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE 70 ML		
	20.00 UNIDADE	6,240	124,80
00045	TINTA IMPRESSORA,HP COR:MAGENTA, INKTANK WIRELLESS 416,		
	TINTA IMPRESSORA, COR:MAGENTA, APLICAÇÃO:HP INKTANK WIRELLESS 416, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE 70 ML		
	20.00 UNIDADE	11,870	237,40
00046	TINTA CIANO PARA IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS 416		
	TINTA CIANO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS 416		
	12.00 UNIDADE	226,500	2.718,00
00047	TONNER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET PRO		
	TONNER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET PRO		
	12.00 UNIDADE	61,000	732,00
VALOR TOTAL R\$			135.895,19

1.2. Na proposta elaborada com base nos termos de referência deverá conter em anexo prospectos, onde constará: O prospectos, foto e especificações técnicas do objeto do edital, elaborada pela fabricante.

1.3. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação - Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e



alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

## **2.0. JUSTIFICATIVA.**

2.1. Segundo a Secretaria Municipal de Assistência Social, os materiais solicitados atenderão suas necessidades, levando em conta suas necessidades, conforme justificativas sumariamente reproduzidas abaixo:

2.1.1. Manter uma Rede Socioassistencial composta de unidades de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Instituição de Acolhimento do Município de Itaituba - IAMI; Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes - IACA; Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Tutelar, Cadastro Único, Vigilância Socioassistencial e Gestão (Gabinete, Diretoria Administrativa (DIRAD e Diretoria de Assistência Social - DAS).

2.1.2. Os setores sociais indicados são todos informatizados, quais cotidianamente necessitam de renovação e/ou aquisição de suplementos de informática que são materiais consumíveis utilizados em nossos equipamentos para o bom funcionamento desta Secretaria. Dessa forma, necessita-se de materiais como, por exemplo, tintas, tonner e cilindros de impressoras, entre outros, principalmente no setor de Cadastro Único e Diretoria Administrativa, e demais setores desta secretaria, para a realização de seus trabalhos.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade dos materiais de suprimentos de informática, conforme o MEMO Nº 231/2024-GAB/SEMDAS, de 09 de maio de 2024, Documento de Formalização de Demanda, de 05 de maio de 2024, ETP e pesquisas de preços em anexos no processo, todos devidamente assinados pela Sra. Solange Moreira de Aguiar, secretária Municipal de Assistência Social. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

## **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1** A aquisição do objeto deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2** O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega parcelada do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, admitindo-se prorrogação desde que justificado e aceito pela Contratante.

**3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.



**3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

**3.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto deste contrato até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.4.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto de que trata o termo de referência deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto ao objeto, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

**4.3.** Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 14.133/2021. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

**Exercício 2024 Atividade 1516.082411014.2.136 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082431014.2.159 Manutenção Serv.de Convivência e Fortal. Vínculos à Criança e Adolescente (SCFV), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.146 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.147 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.157 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material**



de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441015.2.150 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.129 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.133 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.145 Manutenção da Casa de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.154 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.153 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

## 6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA.

6.1. As pesquisas de preços foram obtidas através do site eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, entretanto, devido a descrição de alguns itens não condizer com o detalhamento da especificação do produto, foi realizada, também, o site: [Portaldecompraspublicas.com.br](http://Portaldecompraspublicas.com.br), para finalização e complementação das pesquisas de preços.

## 7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes,





a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

## **9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 22 de Outubro de 2024.

RONISON AGUIAR HOLANDA  
Pregoeiro(a)